

Câmara



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

**LEI Nº 3178, DE 08 DE MAIO DE 1998**

**“Oficializa o Campeonato Interno do Bairro do Itagaçaba, na forma que menciona”.**

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

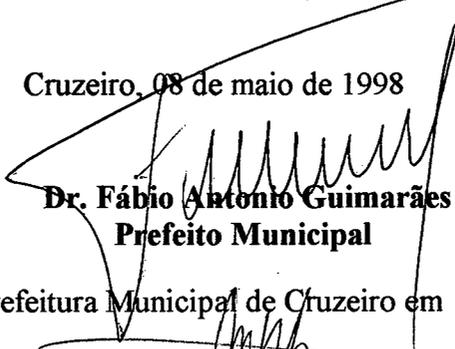
Artigo 1º - Fica oficializado o Campeonato Interno do Bairro do Itagaçaba, denominado “Izaltino Pinto Cabral”, evento futebolístico amador que vem sendo realizado anualmente no Estádio Municipal Sant’Clair Alves Pinto, localizado no mesmo bairro.

Artigo 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Turismo, proporcionar o necessário apoio técnico ao referido evento, incluindo-se o custeio das arbitragens de todas as partidas do campeonato, além do fornecimento de medalhas, bolas e troféus.

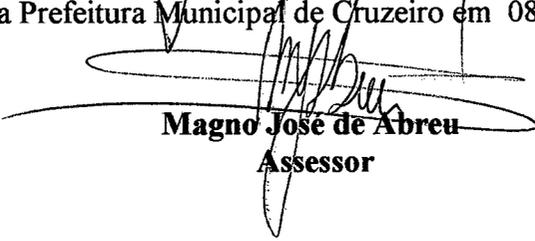
Artigo 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Esportes e Turismo.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Cruzeiro, 08 de maio de 1998

  
**Dr. Fábio Antonio Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 08 de maio de 1998

  
**Magno José de Abreu**  
**Assessor**